

TERMO DE REFERÊNCIA SENAR-AR/TO Processo n.º 0398.002520/2022-10

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar à **contratação empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga via fibra óptica**, para atender a demanda dos SENAR-AR/TO Re, nos termos e condições a seguir:

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido fundamenta-se na necessidade de acesso a internet para a Regional de Gurupi do Senar TO, levando em conta que atualmente a Regional possui um link de internet com a velocidade de navegação de 10Mbps, que torna a velocidade lenta para a realização do trabalho da equipe e também para a realização dos cursos que são apresentados no local.

É importante salientar que uma conexão de internet, via fibra óptica e estável, é de fundamental importancia para que a Regional consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional dentre os diversos serviços a ela atribuídos.

Diante deste contexto, e para fomentar o desenvolvimento humano e tecnológico, esse contratação de serviço tem como objetivo dar continuidade aos trabalhos da instituição SENAR-AR/TO, como forma de buscar a eficiência nas atividades e ofertar aos colaboradores envolvidos, condições apropriadas de ferramentas de trabalho, propiciando assim uma melhor eficiência em suas atividades.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência à **contratação empresa especializada para prestação de serviço de acesso à Internet Banda Larga via fibra óptica**, consoante às especificações discriminadas no item 3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo, para atender a demanda dos de internet da Regional de Gurupi do SENAR-TO.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a Internet Banda larga

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins



via fibra óptica a ser adiquirido esta listado conforme especificações técnicas a seguir:

ID	PRODUTO	QUANTIDADE
1	INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA	1

3.2. ITEM 1: INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA

3.2.1.1. Especificações técnicas:

- **3.2.1.1.1. Tipos de acessos e características do serviço -** O que se propõe neste termo é o acesso à Internet, por meio de uma solução de banda larga de Internet, conhecida no mercado como "empresarial" ou "corporativa", via fibra óptica.
- **3.2.1.1.2. Velocidade do serviço de conexão e disponibilidade** deverá possuir um plano de acesso com velocidade de no mínimo 200Mbps de *download* e 100Mbps de *upload*, e garantia de banda de no mínimo 50%. O serviço deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana ininterruptamente, cujo tráfego de dados deverá ser taxado em valor mensal fixo (flat rate), sem limite de quantidade de dados trafegados, sem franquias, nem restrições de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.1.** Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita realização dos serviços que integram o objeto contratual descrito no item 3 deste Termo de Referência, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir às seguintes disposições:
- **4.1.2.** Atender prontamente às solicitações do SENAR-AR/TO, no fornecimento de suporte no serviço descritos no item 3, nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência;
- **4.1.3.** Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc.) deverão ser fornecidos pela Contratada
- **4.1.4.** No ato da entrega do serviço será avaliada a os requisitos do item 3, podendo ser rejeitados no todo ou em parte.
- **4.1.5.** Arcar com todas as despesas referentes a materiais, mão de obra, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo;
- **4.1.6.** Comunicar ao Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- **4.1.7.** Arcar com todos os encargos civis, sociais, previdenciários, tributários e trabalhistas que venham a decorrer da prestação dos serviços;
- **4.1.8.** Cumprir todas as cláusulas contidas neste Termo de Referência.
- **4.1.9.** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua contratação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.1. A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins 402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



- **5.1.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;
- **5.1.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- **5.1.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;
- 5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **5.1.6.** Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes;
- **5.1.7.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **5.1.8.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;
- **5.1.9.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

- **6.1.1.** Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.
 - **6.1.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
 - **6.1.1.2.** Atestar as notas fiscais.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

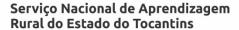
7.1. O valor total estimado para atender o objeto desta contratação será baseado em pesquisas realizadas no mercado.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **8.1.** A gestão do contrato e a sua fiscalização caberá à Unidade de Administração e Finanças do SENAR/AR-TO, sob a responsabilidade do Colaborador indicado no contrato ao qual competirá anotar as ocorrências e gerir a execução do contrato.:
 - **8.1.1.** Receber e examinar o objeto contratado, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste Termo;
 - **8.1.2.** Atestar as notas fiscais.
- **8.2.** Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **9.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações pode acarretar rescisão do contrato, com as consequências contratuais e outras previstas em lei e regulamento.
- **9.2.** São motivos para a rescisão do contrato:



402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



- 9.2.1. Caso de inadimplência de qualquer das cláusulas contratuais;
- 9.2.2. Ocorrendo liquidação judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- 9.2.3. Não cumprimento do contrato, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- **9.2.4.** Supressão, por parte da CONTRATANTE, de objetos que acarretem modificação do valor inicial do contrato além do valor permitido.
- **9.3.** Não caberá a CONTRATADA indenização de qualquer espécie nos casos em que a mesma der causa à rescisão contratual por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes e/ou não mencionadas neste termo, caso em que a CONTRATADA será considerada responsável para todos os efeitos legais.

10. DO PAGAMENTO

- **10.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **10.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.
- 10.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1° e 25° do mês.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

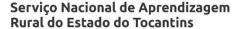
11.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, com 50% do centro de custo 01.03.06.004 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FPR – ÁREA FIM e 50% do centro de custo 03.05.08 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATEG – RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA,

aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2022.

Daniel Pereira Trancoso Borges

Assessor em Tecnologia da Informação



402 Norte, Conj. 01, Lotes 01 e 02, Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO www.senar-to.com.br - Telefone: 63 3219-9200



Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO



CERTIFICADO

Documento: Termo de Referência (R-DE36) Certificado de assinatura gerado em **14/10/2022**, **09:14**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-DE36** e o código CRC **5F4358BE**.

ASSINATURAS



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 14/10/22 às 08:21 CPF 011.296.231-90, IP 200.138.149.114, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente, 14/10/22 às 09:14 CPF 618.418.031-20, IP 200.138.149.114, autenticação por usuário e senha.